

Regulamento

1. A promoção “**TaubateAmo**” é realizada pela ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taubaté e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes, localizadas na cidade de Taubaté - SP, válida para o período de 23/04/2018 à 03/01/2019, exclusivamente para pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional.

2. O cliente terá direito a 01 (um) cupom nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), realizadas no período de 23/04/2018 à 03/01/2019, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, **sendo que nas drogarias serão válidos para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumarias.** Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), este saldo será descartado, não podendo ser somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra.

3 - Descrição Detalhada: promoção realizada pela Associação Comercial e Industrial de Taubaté, exclusivamente para os clientes das lojas associadas aderentes, localizadas na cidade Taubaté - SP, válida para o período de 23/04/2018 a 03/01/2019, exclusivamente para pessoas físicas, residentes e domiciliadas em todo território nacional.

3.1 - O participante deverá retirar o cupom na própria loja aderente onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, CEP, telefone, email (CEP e email são opcionais), loja que comprou e vendedor e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: **"Qual a campanha vai lhe premiar com cartões presente o ano todo?"**, colocando-o(s) na(s) urna(s) de qualquer uma das lojas associadas aderentes até o fechamento das lojas nos dias 30/05, 28/06, 30/08, 30/10, 13/12 e 03/01/2019, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 31/05/2018, 29/06/2018, 31/08/2018, 31/10/2018, 14/12/2018 e 04/01/2019. As lojas deverão levar os cupons preenchidos na ACIT até o dia dos sorteios às 13h.

3.2 - Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas recolhidas e enviadas ao local da apuração e somente serão abertas pouco antes de cada apuração, sendo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração em cada data, sendo todos os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente em cada data, sendo que será retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local em cada data, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

3.3 - O cupom deverá conter campo para colocação do nome do participante e do vendedor, para que cada categoria participe da respectiva premiação, (sendo que o participante contemplado terá direito ao prêmio, independente de ter indicado o nome do nome do vendedor), sendo que na falta da identificação do vendedor, o prêmio prometido será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da união.

3.4 - Os cupons não sorteados em cada apuração/sorteio não serão cumulativos para as apurações/sorteios seguintes, todos os cupons não sorteados das apurações/sorteios dos dias 31/05, 29/06, 31/08 e 31/10, participarão somente dos sorteios de Natal nos dias 14/12 e 04/01. Os cupons sorteados de cada Campanha serão tirados xerox e autenticados para fins de prestação de contas e não voltarão à urna para as apurações seguintes.

3.5 - Os contemplados em cada categoria **participantes** e **vendedores** serão anunciados de viva voz no momento da apuração.

3.6 - O regulamento completo e específico com todos os dados que envolvem esta promoção, e estarão disponíveis no site: www.taubateamo.com.br, e nas lojas aderentes, em local de fácil acesso ao participante.

3.7 - Local de Exibição dos Prêmios: Os prêmios ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção, e no site www.taubateamo.com.br.

4. Da Apuração: Será apurado entre todos os cupons recolhidos o contemplado que receberá o seguinte prêmio em cada categoria: **Participante e Vendedor.**

4.1. Participante: Será apurado, entre todos os cupons, o contemplado que receberá o seguinte prêmio:

Data da Apuração	Ordem da Apuração	Descrição do Prêmio	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2018	1º ao 3º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	3.000,00
29/06/2018	1º Cupom Sorteado	02 (dois) Cartões Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	2.000,00
31/08/2018	1º ao 3º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	3.000,00
31/10/2018	1º ao 2º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	2.000,00
14/12/2018	1º ao 10º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	2.000,00	20.000,00
04/01/2019	1º e 2º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	5.000,00	10.000,00
Local e hora da Apuração	A apuração do contemplado será realizada na sede da ACIT de Taubaté, localizada na Rua Jacques Félix, 675 Centro, Taubaté, às 17 horas, na presença dos diretores e funcionários da ACIT e lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.			
Valor Total de Prêmios:			R\$	40.000,00

4.2. Vendedor: O vendedor identificado no cupom contemplado, receberá o seguinte prêmio:

Data da Apuração	Ordem da Apuração	Descrição do Prêmio	Valor Unitário	Valor Total
31/05/2018	1º ao 3º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	200,00	600,00
29/06/2018	1º Cupom Sorteado	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	200,00	200,00
31/08/2018	1º ao 3º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	200,00	600,00
31/10/2018	1º ao 2º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto		

		70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	200,00	400,00
14/12/2018	1º ao 10º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	500,00	5.000,00
04/01/2019	1º e 2º Cupons Sorteados	01 (um) Cartão Presente no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em compras a escolha do contemplado, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951/72. (este cartão não tem modalidade de saque).	1.000,00	2.000,00
Local e hora da Apuração	A apuração do contemplado será realizada na sede da ACIT, localizada na Rua Jacques Félix, 675 Centro, Taubaté, às 17 horas, na presença dos diretores e funcionários da ACIT e lojas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir a referida apuração.			
Valor Total de Prêmios:			R\$	8.800,00

5. Valor Total de Prêmios: O valor total de prêmios a serem distribuídos será de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

6 - Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro. Os cartões presente contemplados somente poderão ser utilizados nas empresas associadas e participantes do Fundo Promocional, conforme relação disponível para consulta no site www.taubateamo.com.br.

7 - Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, na sede da ACIT, sem qualquer ônus. "Caso o ganhador do seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor".

8. A prescrição de direito ao prêmio será de 180 dias, a contar da data da respectiva apuração, caso o mesmo não seja reclamado, neste caso, o valor correspondente deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme preceituado no Artigo 6º do Decreto Lei Nº 70.951 de 09/08/1972.

9. A ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taubaté reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da promoção.

10 - Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIT Taubaté, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, Agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico, no local da apuração, para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da referida promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

11. A responsabilidade da ACIT perante o participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio.

12. O ato de efetuar o preenchimento do cupom e coloca-lo na urna para efeito de participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

13. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente, submetidas à **REPCO-CAIXA**, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

14. Os órgãos de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas, sendo que o consumidor deverá efetuar qualquer reclamação ao PROCON de Taubaté.

15. Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de Taubaté, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

**ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taubaté, Rua Jacques Félix, nº 675, Centro, Taubaté - SP.
Certificado de Autorização CAIXA Nº 6-5190/2018 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**